



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº.966, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981.


Autoriza a cessão de parte do prédio
que especifica..

Sebastião Alves de Almenda, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sessão de 11 de fevereiro de 1981, conforme Autografo nº.05/81..

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder, por empréstimo, a título gratuito, ao Banco do Estado de São Paulo S/A., parte do prédio situado na Avenida José Zancaner nº 450, para a instalação da Agência local desse estabelecimento de crédito, por 24 meses..

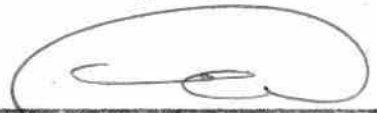
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 12 de fevereiro de 1981..



- Sebastião Alves de Almeida -
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro competente e publicado por
afixação no local de costume na data supra..



- Elzio Valejo -
- Secretário Substituto -